EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0008753-40.2009.8.16.0185 PROJUDI)

O Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Execução Fiscal Nº 0008753-40.2009.8.16.0185 (PROJUDI)**, movido por GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA em face de ELETROFOR RECICLAGEM LTDA. (CNPJ: 04.657.800/0001-30) e JOÃO DEFENDI NETO (CPF: 190.612.349-72), será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observada as condições gerais estipuladas:

1ª Leilão: 30/01/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 06/02/2017 às 10h00min, por preço superior a 50% do valor da avaliação.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, Telefone 0800.052.4520, com transmissão ao vivo pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site www.oliveiraleiloes.com.br, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o Leiloeiro através do telefone ou e-mail contato@oliveiraleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM: UMA CALDEIRA MARCA ATA, MODLEO H3/14 DE NÚMERO 5096, ANO DE FABRICAÇÃO 1976, TAMANHO 2000 KG/HORA, FABRICANTE: ATA COMBUSTÃO TÉCNICA S.A.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 em 22/06/2016 (mov. 14.1).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 2.789,86 em 01/10/2009.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

DEPOSITÁRIO: Sr. Edison Dorigo (mov. 1.19).

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: A venda será efetuada no estado em que o bem se encontra. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do Código de Processo Civil. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 18 de novembro de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.